ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.177 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público localizado no Centro de nosso Município, no trecho compreendido entre a Rua Juracy Vidal Clemente e a Rua Manoel Joaquim da Paixão, conhecido como Rua São Francisco, passa a denominar-se: **RUA ESCRITOR JORGE AMADO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José Sagário Filho
Secretário de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Alcir Fernando Martinazzo.